

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 008/19**

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 008/2019 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI-II e uma bolsa na modalidade Pós-Doutorado – PDT, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Núcleo de Inteligência Territorial (NIT).

### **1 ÁREA DE ATUAÇÃO**

**1.1 O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL** é um espaço técnico-científico de colaboradores de Itaipu, PTI e Instituições colaboradoras externas, organizado de forma a garantir que os esforços e recursos dos projetos de pesquisa nas temáticas chaves como geoprocessamento, tratamento de dados em eixos temáticos - território, água, clima, biodiversidade e energia, compartilhem os mesmos objetivos, metas, indicadores e resultados. Como consequência natural deste processo ter-se-á uma base de conhecimento comum aplicável ao desenvolvimento técnico, científico e social da nossa região. Dentro do Núcleo atuam diversas áreas de pesquisa, através dos Projetos: Hidrosfera, Micropoluentes, Microgrid, Programa Binacional, Plantio Direto, entre outros.

**1.2** Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação na linha relacionada a **MICROPOLUENTES** do eixo água do Núcleo de inteligência territorial - NIT, dentro do projeto “Estudo da dinâmica de micropoluentes em diferentes matrizes ambientais na região transfronteiriça (Brasil-Paraguai)” concentrado na área de conhecimento Ecologia, Biologia, Bioestatística, Genética Molecular ou relacionadas, com os objetivos de: Contribuir para o conhecimento da biodiversidade de algas, macroinvertebrados bentônicos e peixes dos ambientes lóticos da região; Reconhecer o padrão de distribuição de algas, macroinvertebrados bentônicos e peixes na região e relacioná-los com a presença de micropoluentes; Analisar os possíveis impactos dos micropoluentes na riqueza e composição de espécies; Encontrar espécies, potencialmente bioindicadoras da presença de micropoluentes; Obter os dados de diversidade genética de espécies de ampla ocorrência e abundância nas áreas amostradas e correlacioná-los com os micropoluentes; e Realizar uma análise comparativa dos dados e informações de ambas as margens (BR-PY).

**1.3** Espera-se que o candidato à bolsa **DTI-II** tenha experiência com pesquisas nas áreas de mutagenese e genética molecular, incluindo técnicas de extração de DNA, PCR, Sequenciamento, além de familiaridade com estatística e domínio de softwares de análise de dados na área de genética de populações com marcadores de sequências de DNA e microssatélites.

**1.4** O candidato à bolsa de **Pós-Doutorado** deve ter conhecimentos em análise exploratória de dados ecológicos, análises estatísticas multivariadas e domínio do software R. O candidato deve integrar e analisar informações de diferentes comunidades biológicas e parâmetros físico-químicos, fornecendo uma visão integrada dos resultados obtidos por diferentes grupos de organismos.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial ou por videoconferência com os candidatos classificados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação na primeira fase para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Diploma e comprovação de experiência (ART, declaração, etc.) <sup>1</sup>	1
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no Projeto Micropoluentes por no mínimo 6 meses	Declaração	1
c)	Artigos publicados ou aceitos na área de biodiversidade, ecologia ou genética de populações em revistas indexadas	Artigo	0,5 a cada artigo (máximo de 1)
d)	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e/ou internacionais com as temáticas: biodiversidade de peixes, genética de populações, DNA barcoding, ecologia molecular	Certificado	0,25 (máximo 1)
e)	Participações em Congressos nacionais e/ou internacionais na área de biodiversidade, ecologia, genética ou áreas afins	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 0,5)
f)	Experiência em pesquisa com peixes de água doce (IC, estágio, trabalho).	Certificado	0,25 por ano (máximo 1,0)

2.3 São os critérios e pesos de classificação na primeira fase para os candidatos à Modalidade **Pós-Doutorado – PDT**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Profissional com título de doutor na área de ciências biológicas	Diploma de doutorado <sup>1</sup>	1
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no Projeto Micropoluentes por no mínimo 6 meses	Declaração	0,5
a)	Artigos publicados ou aceitos na área de ecologia em revistas indexadas (Qualis B2 ou superior na área de Biodiversidade)	Artigo	0,5 a cada artigo (máximo de 4)
c)	Apresentação de trabalhos científicos em congressos internacionais	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 0,5)

<sup>1</sup> Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

d)	Experiência com software R	Certificado ou declaração	0,5 a cada comprovante (máximo de 0,5)
e)	Experiência com organismos de ambientes aquáticos	Certificado, declaração ou resumo de dissertação ou tese.	0,5 a cada comprovante (máximo de 0,5)
f)	Coordenação ou participação em projetos na área de ecologia com financiamento	Declaração	0,5 a cada comprovante (máximo de 0,5)

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>2</sup>;
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros<sup>3</sup>;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	21 a 28/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	Até 31/10/2019
Entrevista presencial/vídeo conferência	08/11/2019 – período da tarde e 11/11/2019 – período integral
Divulgação do resultado final	Até 13/11/2019

<sup>2</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

## 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

### 5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 2.190,00(dois mil cento e noventa reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no Parque Tecnológico Itaipu – PTI-BR

### 5.2 Modalidade **Pós-Doutorado – PDT**:

Número de bolsas ofertadas	01 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no Parque Tecnológico Itaipu – PTI-BR

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

## 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

### 6.2 MODALIDADE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – **DTI-II**:

6.2.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) DTI-II – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

6.2.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

### 6.3 MODALIDADE **PÓS DOUTORADO – PDT**

6.3.1 Tem a finalidade de possibilitar, no País, a consolidação e atualização dos conhecimentos ou o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do candidato. Isto será feito por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área de especialização do

candidato.

#### 6.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) Profissional com título de doutor.
- b) Ter qualificação compatível com os setores de atuação da empresa de destino.

#### 6.3.3 Condições:

- a) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada, exceto quando docente em IES ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa, desde que se mantenha afastado das atividades.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [adriana.og@pti.org.br](mailto:adriana.og@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº 008/19 – nome do(a) candidato(a)*".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do

- conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
  - i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
  - j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
  - k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
  - l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
  - m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
  - n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
  - o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
  - p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>3</sup>;
  - q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

1.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

---

<sup>3</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: joao.junior@pti.org.br .

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil